



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação Nº: 6/2025

Código da DFD: 4610

Data: 03/06/2025

De: 10.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Requerente: FABIO LUIS FABRIN

### Assunto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de plantadeira, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural.

### Justificativa:

em conformidade com o termo de referencias.

CÓDIGO Nº 71188

PROTOCOLO Nº 29021/2025

RECEBI EM 03-06-2025

ASS: Jerônica

### DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 653 - 10.004-20.606.0003.1085-4.4.90.52.40.1500 - F. Recursos: 500 - S.Elemento: 40 - Desdob.: 7000

| Item | Código | Nome Produto/Serviço                                                                                                                                          | Quant. | Unidade |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1    | 18875  | Plantadeira hidráulica de 6 linhas com espaçamento de 45cm, PH7006 c/ caixa de sementes miúdas, disco duplo e sulcador no adubo, dosador de adubo Topplanting | 1      | UND     |

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS: 1

Requerente

JUVENAL CONSOLARO  
Prefeito Municipal  
**DEFERIDO**



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO**

**PROCESSO Nº 17004/2025**

### **OBJETO**

Análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição de Plantadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

### **LEGISLAÇÃO**

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto nº 775/2023 - Que Regulamentou Elaboração de ETP;

Decreto nº 796/2023 - Que Regulamentou Gestão de Riscos;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

### **I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A presente contratação tem como objetivo atender a uma demanda importante para o desenvolvimento agrícola e o bem-estar da comunidade, buscando solucionar o problema da baixa eficiência e produtividade na plantação de culturas agrícolas. Atualmente, os agricultores locais enfrentam dificuldades na realização do plantio de forma rápida, uniforme e com menor esforço físico, o que impacta na produtividade, na qualidade das culturas e na economia da região.

A aquisição de uma plantadeira adequada visa promover maior eficiência no processo de plantio, garantindo uma distribuição uniforme das sementes, redução do tempo de trabalho e diminuição do esforço manual, além de contribuir para o aumento da produção agrícola de forma sustentável. Assim, essa



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

ação está alinhada ao interesse público de promover o desenvolvimento rural, fortalecer a economia local e garantir a segurança alimentar, atendendo às necessidades dos agricultores e beneficiando toda a comunidade.

## **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A futura contratação está devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual para 2025**, publicado no dia 24 de dezembro de 2024, **página 283** no diário oficial da **Assomasul Nº 3744**.

## **III - Requisitos da contratação**

O fornecedor deverá observar, durante toda a execução do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos, com eficiência e conforme as condições previstas neste instrumento.
- b) Responder integralmente pelos encargos decorrentes do fornecimento, inclusive frete, tributos, seguros e demais despesas acessórias.
- c) Entregar os bens no prazo e local indicados, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual de instruções em português, quando aplicável.
- d) Fornecer exclusivamente produtos novos, de primeiro uso, com marca e modelo conforme proposta apresentada, vedado o uso de produtos recondicionados, seminovos ou de procedência duvidosa.
- e) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- f) Efetuar, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a substituição de equipamentos que apresentarem defeito no ato da instalação ou nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento, sem ônus para a Administração.
- g) Os bens que não atenderem às especificações ou apresentarem avarias no transporte não serão recebidos pela Administração, devendo ser substituídos conforme previsto neste instrumento.

### **3.1. Especificação (detalhamento)**



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                 | UNID.<br>MED. | QUANT. |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 1    | 18875  | Plantadeira hidráulica de 6 linhas com espaçamento de 45cm, PH7006 c/ caixa de sementes miúdas, disco duplo e sulcador no adubo, dosador de adubo Topplanting | 1             | UND    |

### 3.2. Subcontratação

Não será admitida subcontratação.

### 3.3. Sustentabilidade

A contratação da análise de viabilidade técnica e econômica para aquisição de plantadeira visa promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no município de Figueirão-MS. A futura aquisição do equipamento apresenta vantagens socioambientais relevantes.

Socialmente, contribui para a mecanização das pequenas propriedades rurais, aumentando a produtividade, reduzindo o esforço físico e ampliando as oportunidades de geração de renda no campo.

Ambientalmente, a utilização de plantadeiras modernas permite maior precisão na aplicação de sementes e insumos, reduzindo desperdícios e impactos negativos ao solo. O plantio mecanizado favorece práticas conservacionistas, como o manejo adequado do solo e a prevenção da erosão.

A análise técnica considerará critérios de sustentabilidade na escolha do equipamento, como eficiência operacional, consumo energético, durabilidade e manutenção, alinhando-se ao disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata do desenvolvimento nacional sustentável.

#### **IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

A estimativa da quantidade necessária ao atendimento à demanda da contratação foi desenvolvida de acordo com o plano de trabalho oriundo dos projetos desenvolvidos, pela patrulha mecanizada.



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÓPOLIS**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

Destacamos que as quantidades foram de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, conforme detalhado no item 3.1.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Na busca incessante por soluções que promovam a máxima eficiência na gestão dos recursos públicos, torna-se imprescindível realizar uma análise minuciosa das alternativas disponíveis para a obtenção de equipamentos. Neste contexto, destacam-se duas modalidades: a locação e a aquisição, que apresentam benefícios e desafios que devem ser avaliados à luz dos princípios de economicidade, transparência e interesse público.

**Levantamento de Mercado:** Realizamos uma pesquisa detalhada junto a fornecedores e fabricantes de equipamentos agrícolas para identificar as opções de plantadeiras disponíveis no mercado. Foram considerados fatores como capacidade de produção, tecnologia, durabilidade, facilidade de uso, suporte técnico e preço. As principais alternativas encontradas incluem: - Plantadeiras mecânicas manuais - Plantadeiras motorizadas de pequeno porte - Plantadeiras automáticas de alta tecnologia.

**Análise das Alternativas: - Plantadeiras mecânicas manuais:** São mais acessíveis, porém apresentam menor eficiência, maior esforço físico e menor capacidade de produção.

**Plantadeiras motorizadas de pequeno porte:** Oferecem maior eficiência, menor esforço e maior velocidade de plantio, sendo adequadas para pequenas e médias propriedades. -

**Plantadeiras automáticas de alta tecnologia:** Têm maior custo inicial, mas proporcionam maior precisão, produtividade e economia de sementes, sendo indicadas para grandes produtores ou projetos de escala maior.



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

**Justificativa Técnica:** A escolha recai sobre uma plantadeira motorizada de pequeno porte, pois ela atende às necessidades de eficiência, facilidade de operação e compatibilidade com as propriedades locais, além de ser uma solução tecnicamente viável para o perfil dos agricultores beneficiados.

**Justificativa Econômica:** Apesar de um investimento inicial, essa solução apresenta bom custo-benefício, pois aumenta a produtividade, reduz o esforço manual e minimiza perdas por plantio irregular. Além disso, possibilita uma rápida recuperação do investimento por meio do aumento na produção agrícola e na redução de custos operacionais. Assim, a seleção da plantadeira motorizada de pequeno porte é fundamentada na análise de mercado, considerando aspectos técnicos e econômicos que garantem a melhor relação custo-benefício para o interesse público e o desenvolvimento agrícola da comunidade.

Assim, recomenda-se a aquisição dos itens especificados, por meio de **processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico** como medida para atender plenamente aos preceitos da legalidade.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

O valor estimado da contratação é de R\$78.550,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), apurado através dos seguintes parâmetros: pesquisa de mercado e análise de preços de fornecedores, considerando as especificações técnicas do equipamento, a qualidade do produto, o suporte técnico oferecido e a relação custo-benefício.

Segue em anexo I o mapa de apuração com parâmetros, para futura aquisição em tela.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A descrição da solução como um todo contempla a aquisição de equipamentos permanentes, constante de plantadeira hidráulica de 6 linhas, com assistência técnica, conforme dispositivos que serão inseridos no Termo de



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

#### **VIII - Da concessão de tratamento diferenciado às ME E EPP**

Para a aquisição da plantadeira hidráulica de 6 linhas, modelo PH7006, com especificações técnicas detalhadas no item 3.1, foi realizada pesquisa de mercado na localidade, Estado de Mato Grosso do Sul.

Constatou-se a inexistência de pelo menos três microempresas ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) na localidade aptas a fornecer o equipamento conforme as especificações, inviabilizando a aplicação da exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

Diante disso, em conformidade com o §4º do art. 48 da LC nº 123/2006, o processo licitatório será realizado em ampla concorrência, visando assegurar maior competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **IX - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A licitação se dará por item segundo regramento legal.

#### **X - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

**Economicidade: - Redução de Custos:** A aquisição da plantadeira motorizada de pequeno porte deve resultar na diminuição dos custos operacionais, como mão de obra, tempo de trabalho e consumo de sementes, devido à maior eficiência no plantio.

**Aumento da Produtividade:** Com uma melhor distribuição das sementes e maior velocidade de plantio, espera-se um aumento na produção agrícola por hectare, gerando maior retorno financeiro para os agricultores e para a comunidade.

**Retorno do Investimento:** A economia gerada ao longo do ciclo produtivo permitirá uma recuperação rápida do valor investido na aquisição do equipamento, promovendo sustentabilidade financeira ao projeto.

**Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: - Redução do Esforço Manual:** A automação parcial do processo de plantio diminui a necessidade de trabalho físico



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

intenso, permitindo que os agricultores concentrem seus esforços em outras atividades de manejo e cuidado com as culturas.

**Capacitação e Qualificação:** O uso do equipamento promove a capacitação dos agricultores, melhorando suas habilidades técnicas e aumentando a eficiência do trabalho agrícola.

**Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros: - Utilização Eficiente de Materiais:** A plantadeira garante uma distribuição uniforme das sementes, reduzindo desperdícios e perdas, otimizando o uso de sementes e fertilizantes.

**Gestão Financeira Otimizada:** Com maior produtividade e menor desperdício, há uma melhor gestão dos recursos financeiros, possibilitando investimentos em melhorias na propriedade ou em novas tecnologias.

**Resultados Esperados:** - Aumento na produtividade agrícola e na renda dos agricultores. - Redução dos custos operacionais e de insumos. - Melhoria na eficiência do uso de recursos humanos, materiais e financeiros. - Sustentabilidade econômica do projeto e fortalecimento do desenvolvimento rural.

**XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual**

Antes da celebração do contrato, a Administração designará formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Também serão definidos os fluxos de aprovação e acompanhamento da execução contratual, incluindo as etapas de fiscalização, recebimento e armazenamento dos materiais.

**XII - contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**XIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

A contratação poderá gerar impactos socioambientais relevantes. No âmbito ambiental, os principais impactos referem-se ao consumo de combustíveis fósseis e ao descarte inadequado de componentes ao final da vida



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

útil do equipamento. Como medidas mitigadoras, deverão ser definidos critérios técnicos que priorizem a aquisição de máquinas com alta eficiência energética, baixa emissão de poluentes, componentes recicláveis e manutenção simplificada. Além disso, é essencial que o fornecedor atenda à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), mediante compromisso formal com a logística reversa, incluindo plano de recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de peças e refugos.

Essas exigências técnicas e ambientais visam alinhar a contratação aos princípios da Lei nº 14.133/2021, com ênfase na sustentabilidade e na promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

#### XIV – Gerenciamento de risco

| <b><u>RISCO 1</u></b> | <b>Instrução Processual Deficitária</b>                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ETAPA</b>          | ( X ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor<br>( ) Execução do Contrato                       |
| <b>Probabilidade</b>  | ( X ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio<br>( ) alto ( ) muito alto                               |
| <b>Impacto</b>        | ( ) Muito baixo ( ) baixo ( X ) médio<br>( ) alto ( ) muito alto                               |
| <b>Medida (s)</b>     | Correção do documento que apresentar problema.                                                 |
| <b>Responsável</b>    | Equipe de planejamento                                                                         |
| <b><u>RISCO 2</u></b> | <b>Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital que alterem o Instrumento Convocatório</b> |
| <b>ETAPA</b>          | ( ) Planejamento<br>( X ) Seleção do fornecedor<br>( ) Execução do Contrato                    |
| <b>Probabilidade</b>  | ( ) Muito baixo (x) baixo ( ) médio<br>( ) alto ( ) muito alto                                 |
| <b>Impacto</b>        | ( ) Muito baixo ( ) baixo ( X ) médio<br>( ) alto ( ) muito alto                               |
| <b>Medida (s)</b>     | Ajuste e republicação do Edital                                                                |



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Responsável</b>    | Pregoeiro                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b><u>RISCO 3</u></b> | <b>Empresa recusar a assinar Contrato</b>                                                                                                                                                                                                         |
| <b>ETAPA</b>          | ( ) Planejamento<br>( X ) Seleção do fornecedor<br>( ) Execução do Contrato                                                                                                                                                                       |
| <b>Probabilidade</b>  | ( ) Muito baixo (x) baixo ( ) médio<br>( ) alto ( ) muito alto                                                                                                                                                                                    |
| <b>Impacto</b>        | ( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio<br>( ) alto (X) muito alto                                                                                                                                                                                    |
| <b>Medida (s)</b>     | Abertura de processo de sanção;<br><br>Não havendo previsão de Cadastro Reserva, convocação dos licitantes remanescentes para nova etapa de negociação.<br><br>Havendo Cadastro Reserva, convocação do licitante que está no cadastro de reserva. |
| <b>Responsável</b>    | Pregoeiro                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b><u>RISCO 4</u></b> | <b>Descumprimento de cláusulas contratuais</b>                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ETAPA</b>          | ( ) Planejamento<br>( ) Seleção do fornecedor<br>(X) Execução do Contrato                                                                                                                                                                         |
| <b>Probabilidade</b>  | ( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio<br>( ) alto ( ) muito alto                                                                                                                                                                                    |
| <b>Impacto</b>        | ( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio<br>( ) alto (X) muito alto                                                                                                                                                                                    |
| <b>Medida (s)</b>     | Fiscalização preventiva e ostensiva da entrega dos materiais;<br><br>Abertura de Processo de Sanção;                                                                                                                                              |



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÓPOLIS**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

|                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| <b>Responsável</b> | Fiscal e gestor de Contrato |
|--------------------|-----------------------------|

**MAPA DE RISCO**

| I<br>M<br>P<br>A<br>C<br>T<br>O | P R O B A B I L I D A D E |                |         |         |      |               |
|---------------------------------|---------------------------|----------------|---------|---------|------|---------------|
|                                 |                           | MUITO<br>BAIXO | BAIXO   | MÉDIO   | ALTO | MUITO<br>ALTO |
|                                 | MUITO<br>ALTO             |                | Risco 3 | Risco 4 |      |               |
|                                 | ALTO                      |                |         |         |      |               |
|                                 | MÉDIO                     | RISCO 1        | Risco 2 |         |      |               |
|                                 | BAIXO                     |                |         |         |      |               |
|                                 | MUITO<br>BAIXO            |                |         |         |      |               |

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

**XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável e adequada, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da  
Pequena Propriedade Rural  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro  
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1430  
agricultura@figueirao.ms.gov.br

Figueirão-MS, 10 de junho de 2025.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

**Maurilaine de Fátima Amorim**  
**Matrícula: 01.100**  
**Cargo: Auxiliar Administrativo**

**Luis Carlos Pereira Ramos**  
**Matrícula: 01.229**  
**Cargo: Motorista**

Aprovado por:

**Fábio Luis Fabrin**

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural.  
Decreto p/nº.009 de 04 de fevereiro de 2025